

Processo TC/516332/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0329, de 02/03/2015, em favor de MARILENE CONDE MAUÉS, dependente do ex-segurado Claudio Marques Maués.

ACÓRDÃO Nº. 62.424

(Processos TC/517118/2020 e TC/014287/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo TC/517118/2020 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 177, de 06.01.2020, em favor de MARIA VIRGINIA CORRÊA SAAVEDRA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Cultura; e Processo TC/014287/2021 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 0232, de 20.01.2015 que retificou a PORTARIA AP nº 1873, de 11.07.2014, em favor de JACIRA ALVES DE LIMA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.425

(Processos TC/502868/2020, TC/505345/2020, TC/505742/2020, TC/505990/2020, TC/506031/2020, TC/506417/2020, TC/506971/2020, TC/507646/2020, TC/508230/2020, TC/508660/2020, TC/511858/2020, TC/518289/2020, TC/518653/2020, TC/518846/2020)

Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502868/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 0697, de 27/02/2019, em favor de PEDRO GOMES DE AGUIAR, dependente da ex-segurada Francisca Alves da Cruz;

Processo TC/505345/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1822 de 13/08/2019, em favor de ZEZILDA SILVA DE ANDRADE, dependente do ex-segurado Rubens Calandrin de Azevedo;

Processo TC/505742/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 2.493, de 10/10/2019, em favor de MARLENE SOUSA SILVA, dependente do ex-segurado Valter Araújo Silva;

Processo TC/505990/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 2.159, de 10/09/2019, em favor de JOÃO SILVA, dependente da ex-segurada Maria das Dores de Vasconcelos da Silva;

Processo TC/506031/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1524, de 25/06/2019, em favor de MARIA DO SOCORRO MOREIRA SILVA, dependente do ex-segurado Cincinato Marques Ribeiro;

Processo TC/506417/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 2.423, de 08/10/2019, em favor de DOMINGOS PRIMO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Maria das Graças Santos dos Santos;

Processo TC/506971/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1950, de 26/07/2009, em favor de MARIA DO SOCORRO PITA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Hamilton Costa Pessoa;

Processo TC/507646/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1.011, de 12/04/2019, em favor de MIGUEL OLIVEIRA CAMPBELL, dependente do ex-segurado Eder Jofre Alves Campbell;

Processo TC/508230/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1718, de 09/07/2019, em favor de LUIZ FERNANDO SILVA CORRÊA, dependente da ex-segurada Rosa de Fátima Sousa Corrêa;

Processo TC/508660/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 1892, de 23/07/2019, em favor de DELMA DE SOUZA LOBATO, dependente da ex-segurada Ana Lúcia Costa Silva;

Processo TC/511858/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 3062, de 06/09/2012 em favor de MICHERLE AMICAR FERREIRA SANTOS e PORTARIA PS nº. 3782, de 01/10/2012, para inclusão de LUCAS ALESSANDRO SANTOS MOREIRA, dependentes do ex-segurado Silvio Alessandro Moreira;

Processo TC/518289/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 0943 de 02/01/2017, em favor de CIPRIANA FAVACHO DA CONCEIÇÃO, dependente do ex-segurado Jucelino Paixão da Conceição;

Processo TC/518653/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 4085, de 06/01/2011, em favor de JOSÉ MACEDO NASCIMENTO, dependente da ex-segurada Terezinha de Castro Nascimento;

Processo TC/518846/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº. 0115, de 01/02/2016 em favor de ARTHUR CRISTHIAN DOS REIS CORDEIRO e PORTARIA PS nº. 2.354, de 24/09/2019, para inclusão de GEAN HENRIQUE FRANÇA CORDEIRO e JANDERSON FRANÇA CORDEIRO dependentes do ex-segurado Mario Gean Lacerda Cordeiro.

ACÓRDÃO Nº. 62.426

(Processos TC/504956/2017, TC/508152/2017, TC/509540/2020 e TC/535520/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei

Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensões Civis, abaixo relacionados:

Processo TC/504956/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº217 de 01/03/2016, em favor de MARINETE DA SILVA FERREIRA, dependente do ex-segurado Alcindo Sarmento Ferreira;

Processo TC/508152/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº1300 de 02/06/2014, em favor de AGOSTINO TRAPASSO, dependente da ex-segurada Raimunda das Graças Borges Trapasso;

Processo TC/509540/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº1162 de 02/05/2014 em favor de NADILMA MARIA PINHEIRO BARROS e PAULO ANDRE BARROS DE NAZARE, PORTARIA PS Nº1089 de 01/07/2015, para inclusão de RAYNARA FERREIRA DE NAZARE, no rateio da pensão, dependentes do ex-segurado Romualdo Santa Rosa Nazaré, e

Processo TC/535520/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº0501 de 02/03/2009, em favor de MARIA EUNICE DE BARROS TAVARES, dependente do ex-segurado Cecílio Miranda Tavares.

ACÓRDÃO Nº. 62.427

(Processo TC/504316/2016)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0871, de 26.06.2013, em favor de MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO TRINDADE, dependente do ex-segurado Raimundo Dias Trindade.

ACÓRDÃO Nº. 62.428

(Processos TC/502020/2020, TC/506520/2020 e TC/517876/2020)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/502020/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP nº 278, de 15/02/2013, em favor de NILCE MARIA LEAL TAVARES, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506520/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1659, de 23/07/2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

Processo TC/517876/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0961, de 17/08/2016, em favor de IONE AVELAR AMOEDO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 62.429

(Processos TC/501581/2020, TC/501812/2017, TC/502879/2020, TC/508527/2017, TC/517856/2017 e TC/532066/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensões Civis abaixo discriminados, em decorrência do falecimento dos beneficiários:

Processo TC/501581/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1240 de 0/05/2019, em favor de BENEDITA FERREIRA DE FIGUEIREDO, dependente do ex-segurado Teotônio da Fonseca Figueiredo;

Processo TC/501812/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0775 de 04/05/2015, em favor de GIL CALDEIRA VIEIRA, dependente da ex-segurada Mercedes Ferreira Gato;

Processo TC/502879/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0724 de 07/03/2019, em favor de ARLINDO MONTEIRO BRITO, dependente da ex-segurada Nazira Gomes Santana Brito;

Processo TC/508527/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1558 de 01/09/2015, em favor de CARMELINO DA SILVA, dependente da ex-segurada Carmelina Sebastiana Carmo da Silva;

Processo TC/517856/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0487 de 06/03/2014, em favor de APRIGIO ELIAS DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Eurídice Trindade dos Santos, e

Processo TC/532066/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 445 de 01/04/2016, em favor de ANTÔNIO PASCOAL CONCEIÇÃO CASTRO, dependente da ex-segurada Telma Patrícia de Santana Castro.

ACÓRDÃO Nº. 62.430

(Processos TC/500558/2017, TC/505651/2020, TC/505775/2020, TC/505902/2020, TC/508423/2020, TC/509572/2020, TC/511869/2020, TC/517617/2020, TC/518880/2020)

Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA